



**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO
BATISTA**

PC DEPUTADO WALTER VICENTE GOMES, nº 89, Centro SÃO JOÃO BATISTA
CEP: 88240000 - Tel: (48) 3265-0195



**Licença Ambiental de Operação Corretiva
4477/2024**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/77255/38130>

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SÃO JOÃO BATISTA, com base no processo de licenciamento ambiental IND/45734 e parecer técnico nº 32631/2024, concede a presente Licença Ambiental de Operação Corretiva à atividade abaixo descrita:

Empreendedor

Nome: A & A Indústria e Comércio de Calçados EIRELI

CPF/CNPJ: 10519501000132

Endereço: Rua Lucas Cipriani, nº 43, Centro

CEP: 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA

Estado: SC

Empreendimento

A & A Indústria e Comércio de Calçados EIRELI - 10519501000132

Atividade Licenciável: 30.90.00 - Fabricação de calçados de qualquer material, exceto em couro.

Endereço: Rua Lucas Cipriani, nº 43, Centro

CEP 88240000

Município: SÃO JOÃO BATISTA

Estado: SC

Coordenadas UTM X 712015.61, Y 6981685.76

Da operação

Emissão de Licença Ambiental de Operação Corretiva para a Atividade 30.90.00 - Fabricação de calçados de qualquer material, exceto em couro.

Descrição do Empreendimento

Trata-se da atividade de fabricação de calçados em funcionamento desde o ano de 2008, em galpão localizado em Zona Urbana Mista do Município de São João Batista, conforme Lei Complementar nº 037/2011. A empresa A & A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELE, mais conhecida como Gabriê Calçados, está inserida em área urbana sob a matrícula nº 11.126 com Registro de Imóveis na Comarca de São João Batista, com área de 2.720 m² e área construída de 1.178,58 m² (1.127,48 m² no térreo, 51,10 m² mezanino e 1.955,10 m² de área útil).

A empresa encontra-se operando sem o devido licenciamento ambiental, bem como sem as devidas anuências municipais. Entretanto, observa-se a intenção da mesma em se regularizar perante a legislação ambiental e municipal, comprometendo-se a adequar e monitorar seu funcionamento de acordo com os estudos realizados e as condições e programas aqui dispostos.

Sua produção consiste em sandálias rasteiras, mule, sapato, tênis, birken, sandália salto, mocassim, slide, tênis meia, bota feminina, chinelo pelo, bota cano alto, clog, anabela, sandálias femininas e sapatilha.

O local onde foi construída a fábrica está sujeito a alagamentos em condições de chuvas extremas, como a ocorrida no ano de 2022, porém, de acordo com a Viabilidade de Uso do Solo nº 10.2024, a área não se encontra em setor de risco de acordo com o registro pelo Serviço Geológico do Brasil (CPRM). No entanto, de acordo com o Parecer Técnico da Defesa Civil nº 047/2024, a área se encontra em risco médio para alagamentos, enchentes e baixo para deslizamentos, apresentando uma cota de inundação na frente pela via principal de aproximadamente 130 cm acima do nível de enchente.

Segundo ECA, o solo é classificado como Cambissolo Háptico distrófico e Gleissolo Háptico distrófico e apresenta baixa permeabilidade. O pátio da empresa é composto por britas e concretado nas áreas de estacionamento de motos, o relevo é planejado que dificulta atividades erosivas, mesmo não havendo cobertura vegetal no terreno, pois a área construída ocupa grande parte da área útil do imóvel.

Aspectos Florestais

Existência e Uso de Área de Preservação Permanente (APP): Conforme análise dos dados vetoriais disponibilizados pela Agência Nacional da Água (ANA) e Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), a área de intervenção encontra-se fora de APP.

Autorização de Corte de Vegetação: O local encontra-se em área de predominância residencial e a atividade a ser executada não irá intervir no aspecto biótico. No entanto, caso seja necessário realizar a supressão de vegetação, deverá ser solicitado a Autorização de Corte (AuC).

Reserva Legal: O empreendimento encontra-se em zona urbana, portanto, não se aplica.

Área Verde: Não há.

Controles ambientais

Emissão de Ruídos: Estas alterações ambientais estão relacionadas ao processo produtivo da empresa e atualmente atingem diretamente os funcionários. Portanto, estes devem usar equipamentos de proteção individual, como máscaras e protetores auriculares, prevenindo danos a saúde e bem-estar destes;

Resíduos Sólidos: Os resíduos sólidos gerados pela empresa devem ser devidamente acondicionados em local coberto e impermeabilizado. Os mesmos devem ser transportados por empresa com licença ambiental e o seu destino final deve ser em aterros industriais também devidamente licenciados. A empresa deve apresentar anualmente relatório do Plano de Gerenciamento dos Resíduos Sólidos com os Certificados de Destinação Final de Resíduos e a cada dois anos inventário de resíduos sólidos.

Efluente Sanitário: A limpeza do sistema de esgotamento sanitário deve guardar proporcionalidade ao uso, garantindo a boa funcionalidade do mesmo e a proteção do meio ambiente.

Programas ambientais

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS.

Medidas compensatórias

Não há.

Análise técnica

Do processo produtivo:

Segundo a Resolução do CONDEMA Nº 001/2020, que aprova a listagem das atividades consideradas potencialmente causadoras de degradação ambiental passíveis de licenciamento ambiental pela Fundação Municipal de Meio Ambiente (FUMAB) e a indicação do competente estudo ambiental para fins de licenciamento, a empresa enquadra-se na atividade de código 30.90.00 como fabricação de calçados de qualquer material, exceto couro, com área útil de 1.955,10 m², enquadrando-se como porte pequeno, e potencial poluidor considerado pequeno.

A empresa conta com a colaboração de 41 funcionários, destes 34 são da produção e 7 na parte administrativa que fazem o expediente das 07:00 as 11:20 horas e das 13:00 as 17:30 horas de segunda a quinta-feira, com exceção de sexta que o horário é das 07:00 as 11:20 horas e das 13:00 as 17:20 horas.

Os setores da empresa são compostos por: Depósito de matéria-prima (Almoxarifado), modelagem, corte, separação e marcação, pré-costura, revisão e distribuição, conformação, montagem do cabedal, acabamento, embalagem e expedição.

Da matéria-prima e insumos:

Saltos, contraforte, couraça, tiras, sintético PU, sintético PVC, material dublado, forro PU, forro cacharrel, palmilhas retas, palmilhas conformadas, sola TR, sola PVC, sola PU, sola COLOCARPLAC, tecidos diversos, espuma EVA, espuma látex, fivelas, enfeites, zíper, cursor, cadaço, elástico, etiquetas, bordado, cabedal pronto, tira pronta, tira industrializadas, linhas, cola PVC, cola preparação, limpadores, fitilho, camurça sintética, forro avesso e fita reforço.

Dos resíduos sólidos:

Os principais resíduos sólidos industriais gerados são: Aparas de sintético, espuma e tecido, resíduos misturados (resíduos de varrição, linhas, pequenos pedaços de sintético, espuma e tecido, papel e plástico), lâmpadas, estopas, latas de cola e solvente, onde são transportados pela empresa Transporte Dell' Agnolo para encaminhados até o Aterro Industrial da empresa Momento Engenharia Ambiental. Os resíduos recicláveis são: Caixas e rolos de papelão, papel, embalagens plásticas e aparas de plásticos oriundas do setor de corte, papel, papelão e sacos plásticos, contraforte e couraça, destes, o que não pode ser reaproveitado é vendido para a empresa de Reciclagem RR RECICLAGEM SJB LTDA.

Do consumo da água:

A empresa não utiliza água no processo produtivo não havendo geração de efluente industrial.

Do efluente sanitário:

Composto por sistema de tratamento de tanque séptico, filtro anaeróbio e sumidouro.

Das emissões atmosféricas:

O processo produtivo não produz particulados e/ou outras formas de poluição do ar.

Dos ruídos:

Quanto aos ruídos, os impactos restringem-se ao próprio local de trabalho com o barulho das máquinas de costura e corte. A empresa deve seguir com monitoramento de sons e ruídos dentro dos níveis permitidos, bem como orientar e fiscalizar o uso de EPIs pelos funcionários e visitantes. Ademais, deve-se seguir com a manutenção do maquinário para o perfeito funcionamento dos mesmos.

Conclusão

Com base na inexistência de Área de Preservação Permanente (APP) no local da intervenção, na não necessidade de supressão da vegetação nativa para a realização da atividade, nas informações fornecidas pelo requerente e na análise técnica realizada, o corpo técnico da Fundação Municipal do Meio Ambiente de São João Batista expressa seu parecer **favorável** à emissão da Licença Ambiental de Operação Corretiva para a atividade proposta.

É imperativo salientar que esta certidão respalda unicamente a fabricação de calçados de qualquer material, exceto em couro, sendo estritamente vedada a supressão de vegetação nativa, a remodelação do terreno ou qualquer intervenção em área de APP sem autorizações específicas.

Condições específicas

1. Condições Específicas da LAO:

- 1.1. Legislação Federal, Estadual e Municipal quanto ao uso e ocupação do solo, deve ser respeitada;
- 1.2. Qualquer resíduo não especificado no Inventário de Resíduos Sólidos deverá ser comunicado previamente a FUMAB, bem como dar destino final adequado, conforme suas características;
- 1.3. Deverá ser respeitada a Lei Federal 12.651/2012 - Código Florestal;
- 1.4. A manutenção, operação e monitoramento dos sistemas de controle ambiental deverão ser adequados e obedecer aos padrões de emissão segundo a Legislação Ambiental em vigor;
- 1.5. As emissões atmosféricas e níveis de pressão sonora, ruídos e vibrações, na área do empreendimento, provenientes dos maquinários e caminhões, não deve causar transtornos a terceiros, devendo estar dentro dos Valores Máximos Permitidos - VMP, estabelecidos na legislação em vigor;
- 1.6. O armazenamento de produtos perigosos e resíduos perigosos devem estar localizados em áreas segregadas com piso impermeabilizado, circundadas por canaletas direcionadas a um sistema de retenção e recuperação, respeitando a compatibilidade das classes de risco, de acordo com as NBR's vigentes;
- 1.7. A ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deve ser comunicada imediatamente a FUMAB, pelos responsáveis pelo estabelecimento e pelos equipamentos e sistemas, devendo ser adotadas as medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente;
- 1.8. Situações anormais de operação e de monitoramento dos sistemas de controle ambiental deverão ser relatadas ao órgão ambiental, informando as medidas corretivas adotadas;
- 1.9. Qualquer alteração nas informações prestadas, a FUMAB deverá ser previamente comunicada.
- 1.10. **Apresentação Anual** de relatório referente a implantação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos PGRS da empresa, incluindo Inventário de Resíduos Sólidos, constante no processo administrativo FUMAB IND/45734/2024, com ART do profissional responsável;
- 1.11. Apresentar em **90 dias** o Plano de Ação Emergencial contemplando um tópico específico sobre ações contingenciais quanto ao armazenamento de resíduos em episódios de desastres hidrológicos;

1.12. As Lâmpadas Fluorescentes após o uso deverão ser armazenadas em local adequado, coberto, separado em recipiente apropriado e seguro, para encaminhamento a logística reversa;

1.13. A ampliação do empreendimento depende do competente licenciamento ambiental;

1.14. É proibida a queima ao ar livre de resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material combustível;

1.15. Esta LAO poderá ser a qualquer tempo, revogada pelo descumprimento das condicionantes.

2. Condicionantes da Próxima LAO:

2.1. Atualização do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos conforme Resolução CONSEMA nº 114/2017 e compilado dos Inventários de Resíduos Sólidos anuais conforme resolução CONAMA 313/02 (com ART do profissional responsável);

2.2. **A renovação da Licença Ambiental de Operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 dias** da expiração de seu prazo de validade, conforme Resolução CONAMA nº 237/97;

2.3. **Instalação do sistema para coleta de água pluvial para usos diversos conforme Art. 218 da Lei nº 14.675/09.**

2.4. Apresentação de comprovante de limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitário.

2.5. Cumprimento das condicionantes desta LAO.

2.6. Apresentação de Relatório Técnico comprovando efetivo cumprimento das exigências e condicionantes estabelecidas nesta LAO, acompanhadas de relatório fotográfico e declaração de que não houve ampliação, assim como as demais documentações exigidas pela IN-02 desta Fundação.

Documentos que fundamentam o parecer

- Alvará Sanitário nº 321
- Contrato Social
- Atestado de Edificação em Regularização (Validade 12/05/2024)
- Viabilidade Uso do Solo nº 10/2024
- Matrícula nº 11.126
- Estudo de Conformidade Ambiental (ECA)
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)
- Projeto Hidrossanitário
- Projeto Arquitetônico
- Declaração de Efluente Sanitário
- Parecer Defesa Civil nº 047/2024

Local e data

São João Batista, 14 de junho de 2024.

Equipe técnica

Diretora de Operações: Eng^a Larissa Izabel Duarte.

Biólogo: Gustavo Felipe Dell Antonio Flores.

Documentos em Anexo

Nada consta.

Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da assinatura e observadas as condições deste documento.

Data, local e assinatura

SÃO JOÃO BATISTA, 14 de junho de 2024

FERNANDA BRASIL DUARTE
DIRETOR

